

# **V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

**DIREITO CONSTITUCIONAL E TEORIA DO ESTADO**

**I**

**RAMON ROCHA SANTOS**

**GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO**

**YURI NATHAN DA COSTA LANNES**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

---

D597

Direito constitucional e teoria do estado [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Gustavo Santiago Torrecilha Cancio; Ramon Rocha Santos; Yuri Nathan da Costa Lannes. – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-545-4

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Inovação, Direito e Sustentabilidade.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito constitucional. 3. Teoria do estado. V Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2022 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



# V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

## DIREITO CONSTITUCIONAL E TEORIA DO ESTADO I

---

### **Apresentação**

As pesquisas doravante apresentadas fazem parte do Grupo de Trabalho de “Direito Constitucional e Teoria do Estado, Direito Eleitoral e Político e Direito Internacional”, que se deu no V Encontro Virtual do CONPEDI, realizado por meio de plataformas digitais, entre os dias 14 e 18 de junho de 2022. Promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI, o encontro teve como temática central “Inovação, Direito e Sustentabilidade”.

As pesquisas expostas e debatidas abordaram de forma geral distintas temáticas constitucionalistas, políticas e internacionalistas, mormente relacionadas ao momento contemporâneo enfrentado pela democracia brasileira e os principais desafios que permeiam a o período pós-pandêmico e o mundo jurídico.

Kayo dos Santos Nunes, estudante do CESUPA - Centro Universitário do Pará, trouxe a problemática acerca dos três poderes serem independentes e harmônicos entre si, conforme previsto constitucionalmente, ou existir uma fragilidade nesta divisão resultando na ineficiência do sistema de freios e contrapesos no presidencialismo de coalizão brasileiro.

Raissa Campagnaro de Oliveira Costa, mestranda da Universidade Federal do Maranhão, busca identificar os limites para o exercício da liberdade de expressão na presente conjuntura política-jurídica, por meio do estudo da cidadania e da democracia a partir do caso Bárbara do canal “Te atualizei”.

Aline Seabra Toschi, da UNICEUB, e Milena de Oliveira Cosmo, da UNIEVANGELICA, estudam, por meio do ciclo schmittiano, se o lavajatismo é a origem do bolsonarismo e se ambos os movimentos são responsáveis por iniciar um processo de descrédito do Poder Judiciário.

Gabriel Alberto Souza de Moraes, do CESUPA - Centro Universitário do Pará, tem como objeto de estudo em que medida as figuras do presidente e relator influenciam na deliberação no processo decisório do STF. Ademais, também figura o debate sobre a legitimidade da democracia deliberativa e da regra da maioria nas decisões da suprema corte.

Vinícius Henrique de Oliveira Borges, acadêmico da Unesp de Franca/SP, traz como título de seu trabalho “O princípio de lealdade federativa: um estudo de direito constitucional comparado entre Brasil e Alemanha”. Trata-se de uma análise de direito comparado entre o princípio do federalismo e da lealdade federal no Brasil e os institutos correspondentes na Alemanha

Nathália Kovalski Cabral, estudante da Unisinos, debruça-se sobre os sistemas de solução de controvérsias sobre comércio e desenvolvimento sustentável do acordo de livre comércio Mercosul-União Europeia,

identificando as fragilidades e apresentando a sua estrutura.

Pedro Lucchetti Silva, da Universidade Federal de Uberlândia/MG, apresenta um estudo sobre o exercício do controle de convencionalidade e a influência do sistema interamericano de direitos humanos no sistema jurídico brasileiro. Para tanto, utiliza a hermenêutica de extensão da lei Maria da Penha a mulheres trans para dialogar com a convencionalidade do Pacto de San José da Costa Rica.

As temáticas relevantes traduzidas em todos os trabalhos expostos reforçam o compromisso da pesquisa científica em produzir conhecimento em torno das necessidades de construção de um sistema jurídico constitucional equilibrado. Dentro dessa perspectiva, é fundamental agradecer enormemente aos pesquisadores que estiveram envolvidos tanto na confecção dos trabalhos quanto nos excelentes debates proporcionados neste Grupo de Trabalho. É igualmente importante registrar o reconhecimento ao CONPEDI pela organização e realização de mais um marcante encontro virtual.

Por fim, a esperança é de que esta obra coletiva possa auxiliar na reflexão dos desafios contemporâneos brasileiros por meio de uma visão reflexiva e holística sobre todos os principais problemas que cercam os sistemas jurídicos na atualidade.

Gustavo Santiago Torrecilha Cancio

Ramon Rocha Santos

Yuri Nathan da Costa Lannes



# OS IMPACTOS POLITICO-SOCIAIS GERADOS POR UM EMBATE DE PODERES POLITICOS E O JUDICIARIO

Raphael Moreira Maia<sup>1</sup>  
Daniel Henrique Lopes Gomes  
Gabriel elias Gomes de andrade

## Resumo

### INTRODUÇÃO

A política, a justiça e a vida social nos tempos atuais estão sujeitas as mais diversas intervenções e estão diretamente associadas ao pensamento que une a vida do parlamentar e do magistrado aos princípios que regem a sociedade brasileira coligadas e de forma direta. Visto isso, há uma problemática que poder ser vista a partir do comportamento dos representantes destes poderes, o que pode ser entendido através de atitudes e falas destes representantes do povo? Quando esses posicionamentos geram um impacto, como a vida social é afetada? Exemplos disso seriam atitudes tomadas pelos parlamentares Daniel Silveira e Arthur do val, além de diversos colocações implícitas propostas pelo poder judiciário Todo essa problemática vista acima, elucida o por que um parlamentar deve se atentar as suas atitudes, uma vez que a interpretação social pode se dar de forma antagônica a essa conduta.

### PROBLEMA DE PESQUISA

A consequência desta pesquisa e o questionamento que se constrói mediante a tomada de atitudes, vindas principalmente pelo poder legislativo e judiciário, é o quanto um parlamentar e um magistrado pode gerar impacto social, nos veículos de comunicação, órgãos públicos e gastos processuais para o país? Nesta pesquisa fica implícita a força social exercida sobre as decisões jurídicas e também políticas que o os poderes judiciário e legislativo recebem, a cabo disso, existem leis e posicionamentos que indicam uma demasiada parcela de intervenções pelo corpo social, o projeto de lei 4150/2020 visa alterar o art. 43 da lei 10.406/02, ao qual responsabiliza o órgão publico por uma tomada de decisão incongruente por parte do servidor, outro prerrogativa para quebra de decoro seria a prevista no Art. 55 da CF que propõe parâmetros para que parlamentares sejam cassados e percam seus mandatos e mesmo o próprio processo de impeachment, para o ex-presidente Michel Temer em entrevista, diz que o processo necessita de clamor social para que o mesmo seja realizado.

### OBJETIVO

O desígnio almejado em propor este conteúdo seria aquecer as ideias e a temática que envolve as duvidas e curiosidades a respeito do que seria a linha tênue que, contemporaneamente, existe entre os anseios sociais explícitos pela força que a sociedade exerce e que, por outro

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

lado são visto sobre uma outra ótica por parte dos parlamentares e magistrados que, além disso, devem racionalizar o entendimento e o conceito que o político-social exerce sobre os dois lados da moeda, sempre que os pensamentos se dão de forma a gerar impactos negativos mediante a atitude parlamentar e judiciária.

## METODO

A metodologia empregada para a elaboração deste trabalho foi a teórico-bibliográfica e o tipo de pesquisa empregada foi a descritiva, para correlacionar o tema abordado ao mundo dos fatos, adotando como referência a Constituição Federal de 1988, a legislação infraconstitucional, a doutrina e os veículos de comunicação em massa.

## RESULTADOS

Os resultados derivados dessa pesquisa demonstram que, atitudes e falas proferidas por magistrados e parlamentares, podem ser atemporais e os resultados podem ser os mais diversos, o impacto ocasionado pode gerar novas interpretações, e nesse momento, uma interpretação tanto parlamentar, quanto jurídica, o que pode resultar em mudanças comportamentais dos mesmos. Outro lugar onde podemos encontrar essa mudança de pensamento, por vezes radicalizados é no corpo social de uma nação, no caso do Brasil, como dito anteriormente, há uma massa de pensamentos muito fortes quanto ao que se acredita ser um viés do que se é “justo” ou o “certo” ao se tomar decisões no momento de se legislar ou julgar, obedecendo um clamor social que, indiretamente exerce um poder e uma resposta sobre essa decisão ou atitude, como por exemplo, o dito anteriormente sobre o processo de impeachment ou um projeto de lei.

**Palavras-chave:** DIREITO CONSTITUCIONAL, POLITICA, POLITICO-SOCIAL

### Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 21 abr. 2022.

HAJE, Lara. Projeto altera regra sobre responsabilidade civil do poder público sobre atos de seus agentes. Agência Câmara de Notícias, 2020. Disponível em: < <https://www.camara.leg.br/noticias/683855-projeto-altera-regra-sobre-responsabilidade-civil-do-poder-publico-sobre-atos-de-seus-agentes/> >. Acesso em: 19 abr. de 2022.

PL 4150/2020. Câmara dos Deputados, 2020. Disponível em: < <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2259817> >. Acesso em: 19 de abr. de 2022.

RODA VIVA. Michel Temer | 27/09/2021. Youtube, 27 set. 2021. 1hora36min13s. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=4PiHXMCemqY&t=8s> . Acesso em: 19 abr. de 2022.

UOL. Arthur do Val sobre pedido de cassação: 'Todos aqui me odeiam'; veja fala na íntegra. Youtube, 12 abr. 2022. 13min55s. Disponível em: < <https://www.youtube.com/watch?v=vvRpoHWVm-8> >. Acesso em: 19 abr. de 2022.